LEI MUNICIPAL Nº 3.201, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir elemento no PPA, na LDO e LOA, abrindo Crédito Adicional Especial.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na **LEI MUNICIPAL Nº 3.117, DE 15/07/2021**, que dispõe sobre o Plano Plurianual, o seguinte elemento de despesa:

Órgão: 03 – SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 001 – SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
Função: 0018 – Gestão Ambiental
Subfunção: 0541 – Preservação e Conservação Ambiental
Programa 63 – Proteção e promoção ao meio ambiente
Meta: 2.340 – PROGRAMA DE DEFESA E PROTEÇÃO DOS ANIMAIS
Recurso: 0001 - RECURSOS LIVRE
Elementos da Despesas
3.3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na **LEI MUNICIPAL Nº 3.127, DE 12/11/2021**, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o seguinte elemento de despesa:

Órgão: 03 – SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 001 – SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
Função: 0018 – Gestão Ambiental
Subfunção: 0541 – Preservação e Conservação Ambiental
Programa 63 – Proteção e promoção ao meio ambiente
Meta: 2.340 – PROGRAMA DE DEFESA E PROTEÇÃO DOS ANIMAIS
Recurso: 0001 - RECURSOS LIVRE
Elementos da Despesas
3.3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na **LEI MUNICIPAL Nº 3.143, DE 29/12/2021** que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual vigente no montante de R$ 18.000,00 (Dezoito Mil) obedecendo às seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 03 – SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 001 – SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
Função: 0018 – Gestão Ambiental
Subfunção: 0541 – Preservação e Conservação Ambiental
Programa 63 – Proteção e promoção ao meio ambiente
Meta: 2.340 – PROGRAMA DE DEFESA E PROTEÇÃO DOS ANIMAIS
Recurso: 0001 - RECURSOS LIVRE
Elementos da Despesas
3.3.3.50.41.00.00.00.00- Contribuições ..... R$18.000,00

Total do Crédito.....R$18.000,00

Art. 4º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o Art. 3º redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03 – SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 001 – SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
Função: 0018 – Gestão Ambiental
Subfunção: 0541 – Preservação e Conservação Ambiental
Programa 63 – Proteção e promoção ao meio ambiente
Meta: 2.340 – PROGRAMA DE DEFESA E PROTEÇÃO DOS ANIMAIS
Recurso: 0001 - RECURSOS LIVRE
Elementos da Despesas
3.3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais ..... R$18.000,00

Total do Crédito.....R$18.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, 24 DE AGOSTO DE 2022.

Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se em 24.08.2022.

Juliana Backes Lutz,
Secretária Municipal de Administração.